



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



13 de outubro de 2.021

Projeto de Lei nº 78/2021

Of. GAB. nº **603/2021**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

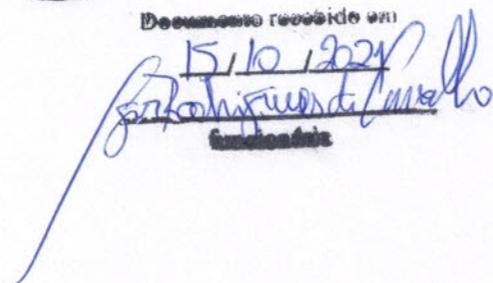
Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

15/10/2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos vencedores do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021.

Parágrafo único – Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = Troféu +R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Segundo melhor monólogo = Troféu +R\$1.000,00 (mil reais);

Terceiro melhor monólogo = Troféu +R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Anexo que contém as regras do Festival faz parte integrante desta lei.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



XI MONOFEST

Festival de Monólogos de São João da Boa Vista e Região
Edição Profissional

1. REGULAMENTO

1. O XI Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021 no Teatro Prof^a Lucila Martarello Astolpho, na Cidade das Artes. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do XI Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes profissionais, com idade mínima de 16 anos e possuidores de DRT ou Diploma de formação na área.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve

ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 O número de participantes não poderá exceder a 30 (trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de inscrição para a pré-seleção: 01/10/2021 até 15/10/2021;

Data de divulgação dos monólogos selecionados: 30/10/2021 por e-mail;

Data de inscrição: 31/10/2021 a 05/11/2021;

Data de apresentação: 19, 20 e 21/11/2021;

Data da premiação: 21/11/ 2021.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para a pré-seleção é gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão (Google), não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail.

4.4 Os atores selecionados devem entregar no dia da sua apresentação uma cópia de sua Ficha de

Inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.5 A partir do dia 20 de setembro de 2021, o Formulário-padrão estará disponível nas mídias sociais da República das Artes e também pode ser solicitado via e-mail: republicartesan@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



5. SELEÇÃO

- 5.1 Será permitida a participação de TRÊS elementos nos bastidores contando com o ator.
- 5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.
- 5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.
- 5.4 A decisão do júri é irrevogável.
- 5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.
- 5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.
- 5.7 O corpo de jurados será composto por dois profissionais com reconhecimento na área das Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do XI MONOFEST, será no dia 21 de novembro de 2021.
- 6.2 Os prêmios serão entregues aos participantes que estiverem presentes no momento da premiação ou representante previamente anunciado à comissão organizadora.
- 6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.500,00
Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 1.000,00
Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 500,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.
- 7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.
- 7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:
 - Texto e Sinopse do espetáculo;
 - Relação dos elementos cênicos;
 - Fotografias do espetáculo (se houver);
 - Recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo (se houver);
 - Vídeo – URL de upload (não listado) ou link (sem edição de imagem e som e gravação do espetáculo na íntegra);
 - Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).
- 7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT,

desde que apresentados na íntegra.

7.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica. O não cumprimento desta cláusula implica em desclassificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.

8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.

8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do XI MONOFEST.

8.5 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

8.6 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo profissional inscrito.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do Teatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@gmail.com.

9.2. A comissão organizadora não dispõe de técnico de iluminação e sonoplastia.

10. INFORMAÇÕES

República das Artes

E-mail: republiartes@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



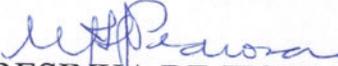
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca viabilizar a realização de eventos culturais neste município, cumprindo com o dever constitucional do fomento a arte e a cultura a nível local, mediante justa e digna retribuição aos artistas envolvidos, como forma simbólica de incentivo e retribuição pelos trabalhos desenvolvidos.

Ressalta-se que o momento se demonstra oportuno tendo em vista a alta vacinação dos munícipes do interior paulista e a considerável diminuição dos infectados e internados por conta da pandemia. Com isso, há real e alta procura para a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer, com o conseqüente relaxamento das disposições legais e restritivas afeitas a matéria.

Com isso, após praticamente 1 (um) ano e meio de restrições, em sendo os eventos de caráter contínuo, por estarem em suas sequenciais edições, havendo recursos para tal finalidade dentro do planejamento orçamentário, buscar-se-á dar respaldo real a herança cultural e artística de nossa cidade e região, através da realização do referido evento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13.10.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal